



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1001/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.063540/2023-10

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. [REDACTED], CPF [REDACTED], e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade [REDACTED], CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor a ser gerido pela fundação de apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor a ser **ACRESCIDO** do valor a ser gerido pela fundação de apoio é de **R\$ 21.945,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor total a ser gerido pela fundação de apoio passa a ser **R\$ 2.423.070,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setenta reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, ES.

Roney Pignaton da Silva
RONÉY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

Armando Biondo Filho
ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

Arnaldo Gomes Leal Junior
ARNALDO GOMES LEAL JUNIOR
Coordenador

Ricardo Carminati de Mello
RICARDO CARMINATI DE MELLO
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*			EM R\$
RECEITAS			PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO			R\$ 2.401.125,30
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO			R\$ 21.945,50
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
TOTAL DA RECEITA			R\$ 2.423.070,80
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			R\$ -
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	-
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	-
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ -
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	628.704,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ 628.704,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$	-
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA			R\$ 1.794.366,80
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$	502.400,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$	130.500,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$	809.820,50
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$	147.307,00
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$	-
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$	-
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$	-
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$	114.339,30
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$	90.000,00
SUBTOTAL			R\$ 1.794.366,80
6 – OUTRAS DESPESAS			R\$ -
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE			
6.2 – Ressarcimento à UFES			
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL			R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	-
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	628.704,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	1.794.366,80
7.5 – Outras Despesas		R\$	-
TOTAL DA DESPESA			R\$ 2.423.070,80



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL				R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)				
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL				R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)					
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor	
TOTAL					R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)					
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)					
--	--	--	--	--	--



Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A indicar 1	-	80	UFES	Sim	36	R\$ 1.300,00	R\$ 46.800,00
A indicar 2	-	80	UFES	Sim	36	R\$ 1.300,00	R\$ 46.800,00
A indicar 3	-	80	UFES	Sim	36	R\$ 1.300,00	R\$ 46.800,00
A indicar 4	-	80	UFES	Sim	36	R\$ 1.300,00	R\$ 46.800,00
A indicar 5	-	96	UFES	Sim	36	R\$ 1.560,00	R\$ 56.160,00
SUBTOTAL							R\$ 243.360,00
Para discentes cursando especialização:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando mestrado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A indicar 6	-	96	UFES	Sim	36	R\$ 1.944,00	R\$ 69.984,00
A indicar 7	-	48	UFES	Sim	36	R\$ 1.752,00	R\$ 63.072,00
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 133.056,00
Para discentes cursando doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	IAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A indicar 8	-	48	UFES	Sim	36	R\$ 1.752,00	R\$ 63.072,00
A indicar 9	-	48	UFES	Sim	36	R\$ 1.752,00	R\$ 63.072,00
A indicar 10	-	48	UFES	Sim	36	R\$ 1.752,00	R\$ 63.072,00
A indicar 11	-	48	UFES	Sim	36	R\$ 1.752,00	R\$ 63.072,00
SUBTOTAL							R\$ 252.288,00
TOTAL							R\$ 628.704,00

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)							
Para discentes:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	IAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -



		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
TOTAL		R\$ -

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL			R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Componentes e insumos mecânicos em geral	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Componentes eletrônicos em geral	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Insumos de fabricação	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Componentes ópticos nacionais	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Produtos químicos	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Componentes eletrônicos importados	1	R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
Componentes ópticos importados	1	R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
Insumo de fabricação importados	1	R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 502.400,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Potenciostato	1	R\$ 130.500,00	R\$ 130.500,00
TOTAL			R\$ 130.500,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Sistema de geração e análise de sinais diversos	1	R\$ 809.820,50	R\$ 809.820,50
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 809.820,50

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Depesas de importação	1	R\$ 147.307,00	R\$ 147.307,00
			R\$ -



			R\$	-
*Outros			R\$	-
TOTAL			R\$	147.307,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Serviços de fabricação de peças e instalação	Lei 8666	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Fabricação de placas e circuitos eletrônicos	Lei 8666	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
				R\$ -
TOTAL				R\$ 90.000,00



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 2.401.125,30	R\$ 0,00	R\$ 2.401.125,30
2 – RENDIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 21.945,50	R\$ 21.945,50
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 2.401.125,30	R\$ 21.945,50	R\$ 2.423.070,80
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 628.704,00	R\$ 0,00	R\$ 628.704,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 628.704,00	R\$ -	R\$ 628.704,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.6 – Outros benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.7 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.6 – Outros benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 502.400,00	R\$ 0,00	R\$ 502.400,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 409.000,00	R\$ 0,00	R\$ 130.500,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 509.375,00	R\$ 0,00	R\$ 809.820,50
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 147.307,00	R\$ 0,00	R\$ 147.307,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 114.339,30	R\$ 0,00	R\$ 114.339,30
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 1.772.421,30	R\$ -	R\$ 1.794.366,80
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 628.704,00	R\$ -	R\$ 628.704,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.772.421,30	R\$ -	R\$ 1.794.366,80
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.401.125,30	R\$ -	R\$ 2.423.070,80



Cronograma físico-financeiro	2024							
	01	02	03	04	05	06	07	08
<i>Tecnologias em comunicações via luz visível para aplicações de comunicações de dispositivos em exploração offshore submersas</i>	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
<i>Desenvolvimento de Riser inteligente com dispositivos fotônicos integrados para sensoriamento de variáveis estruturais e de processo</i>	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
<i>Misturas cimentícias com integração de sensores para monitoramento contínuo em cimentação e tamponamento de poços</i>	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
<i>Estratégias de difusão, formação de recursos humanos e prospecção de novos projetos</i>	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09
<i>DEPE (10%)</i>								
<i>Ressarcimento à Ufes (3%)</i>								
TOTAL MENSAL	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49



				2025						
09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09
R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49



08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85
R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09
R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49



26

07	08	09	10	11	12	TOTAL POR ETAPA:
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.033,85	R\$ 577.183,60
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 577.182,60
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 577.182,60
R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 16.032,85	R\$ 577.182,60
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09	R\$ 114.339,30
						R\$ -
						R\$ -
R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.307,49	R\$ 67.308,49	TOTAL GERAL:
						R\$ 2.423.070,70





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1001/2024 - Processo nº. 23068.063

Data e Hora de Criação: 07/05/2024 às 15:54:37

Documentos que originaram esse envelope:

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1001-2024.pdf (Arquivo PDF) - 16 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: a3552e8a33d343b0bf4298b11442b4a1c13338f8e87e779c70e1ff3ba55f8262

[SHA512]: b9e08418132cbca78912acb0ac6f8eb993c24a5b6f9f54f7f26b7aeb9448590d1d9025117857cb233e782da74f6e61d7ce4e0e81765adea168af1ed4184caac

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Armando Biondo Filho (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 09/05/2024 - 18:17:19, IP: 201.49.117.77, Geolocalização: [-20.270284, -40.298086]

[SHA256]: 719a99fd202cddad11448be7d585e00c8fbab5b5cf5971d6179061e51df71626



ASSINADO - Arnaldo Gomes Leal Junior (arnaldo.leal@ufes.br)

Data/Hora: 07/05/2024 - 17:06:12, IP: 186.212.249.173, Geolocalização: [-20.247817, -40.272033]

[SHA256]: cc867247ebd58cb59c66b478312abadc8629c8d10cde0f5ffcbce3c8de557ee7



ASSINADO - Ricardo Carminati de Mello (ricardo.c.mello@ufes.br)

Data/Hora: 08/05/2024 - 09:18:46, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: b933b00489507882b4176abee893e8a4c2c1e030f8f453cc0e06a367c0c657c



ASSINADO - Roney Pignaton da Silva (roney.silva@ufes.br)

Data/Hora: 10/05/2024 - 07:12:27, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.284487, -40.303109]

[SHA256]: 5d43639bc03963a94d499caf5127ddf35ded8c954e398493ee3246205779fcfd

Histórico de eventos registrados neste envelope

- 10/05/2024 07:12:28 - Envelope finalizado por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106
- 10/05/2024 07:12:27 - Assinatura realizada por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106
- 10/05/2024 07:10:37 - Envelope visualizado por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106
- 10/05/2024 07:10:35 - Envelope autenticado com Certificado Digital por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106
- 09/05/2024 18:17:19 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77
- 09/05/2024 16:42:26 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77
- 09/05/2024 16:42:24 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77
- 08/05/2024 09:18:46 - Assinatura realizada por ricardo.c.mello@ufes.br, IP 200.137.65.106
- 07/05/2024 17:06:12 - Assinatura realizada por arnaldo.leal@ufes.br, IP 186.212.249.173
- 07/05/2024 17:05:46 - Envelope visualizado por arnaldo.leal@ufes.br, IP 186.212.249.173
- 07/05/2024 16:05:38 - Envelope registrado na Blockchain por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.65.106
- 07/05/2024 16:05:32 - Envelope encaminhado para assinaturas por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.65.106
- 07/05/2024 15:54:41 - Envelope criado por caroline.s.carvalho@ufes.br, IP 200.137.65.106



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e
validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**

